



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0034685-02.2020.4.01.8008  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 , DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) DE FORMA CONTINUADA, NA(S) MODALIDADE(S) LOCAL - LINK DIGITAL PARA AS SUBSEÇÕES JUDICIAIS DE ITUIUTABA, PATOS DE MINAS, UBERABA E UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia - MG, CEP 38.400-668, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor Jeankarlo Rodrigues da Cunha e a Senhora Luisa de Gois Aquino, já qualificados nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinze do Contrato, já prorrogado pelos Primeiro e Segundo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** para o período de **17/12/2025 a 16/12/2026**.

**Parágrafo único:** O prazo acima previsto poderá ser antecipado com a conclusão da nova contratação dos serviços correspondentes, em trâmite no PA-e Sei 0007353-70.2025.4.06.8000, a qual dará causa à rescisão antecipada do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** o reajuste do valor mensal será operado nos termos da Cláusula Décima do contrato, mediante aplicação do IST (Índice de Serviços Telefônicos) ou outro índice aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça

Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-58, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único.** Será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Jeankarlo Rodrigues da Cunha  
**ALGAR TELECOM S/A.**

Luisa de Gois Aquino  
**ALGAR TELECOM S/A.**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 15/09/2025, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa de Gois Aquino, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1420096** e o código CRC **6DC6C33D**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0034685-02.2020.4.01.8008

1420096v3